

## PORTARIA Nº POR-053/2014 CONFORME PROCESSO-659/2014

### Dados do Protocolo

**Protocolado em:** 03/10/2014 14:58:10

**Protocolado por:** Débora Geib

### Dados da Leitura no Expediente

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 06/10/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 06/10/2014

**Lido por:** Débora Geib

**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **JAIME SCHAUMLÖFFEL**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no ME-F nº 003/2014 subscrita pela servidora **DÉBORA GEIB**;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora Débora Geib, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/04/2013 a 16/04/2014.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 13/10/2014 e término no dia 01/11/2014, com retorno as atividades no dia 03/11/2014.

Art. 3º Considera-se, ainda, que o servidor resta ciente de tratar-se de gozo integral de suas férias, conforme preconiza o art. 100, *caput*, da Lei nº 2.912/2011.

Art. 4º Fica concedido o abono pecuniário de férias previsto no §4º do artigo 100 da Lei nº 2.912/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 3 de Outubro de 2014.

---

Jaime Schaumlöffel  
**Presidente**